



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. ROCHA POMBO 1453 - TELEFAX: 44 3252-4545

EMAIL: pmne@novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2013/2016

## “LEI N.º 2.446”

DATA: 17 de dezembro de 2014.

SÚMULA: Fixa o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) do município de Nova Esperança.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

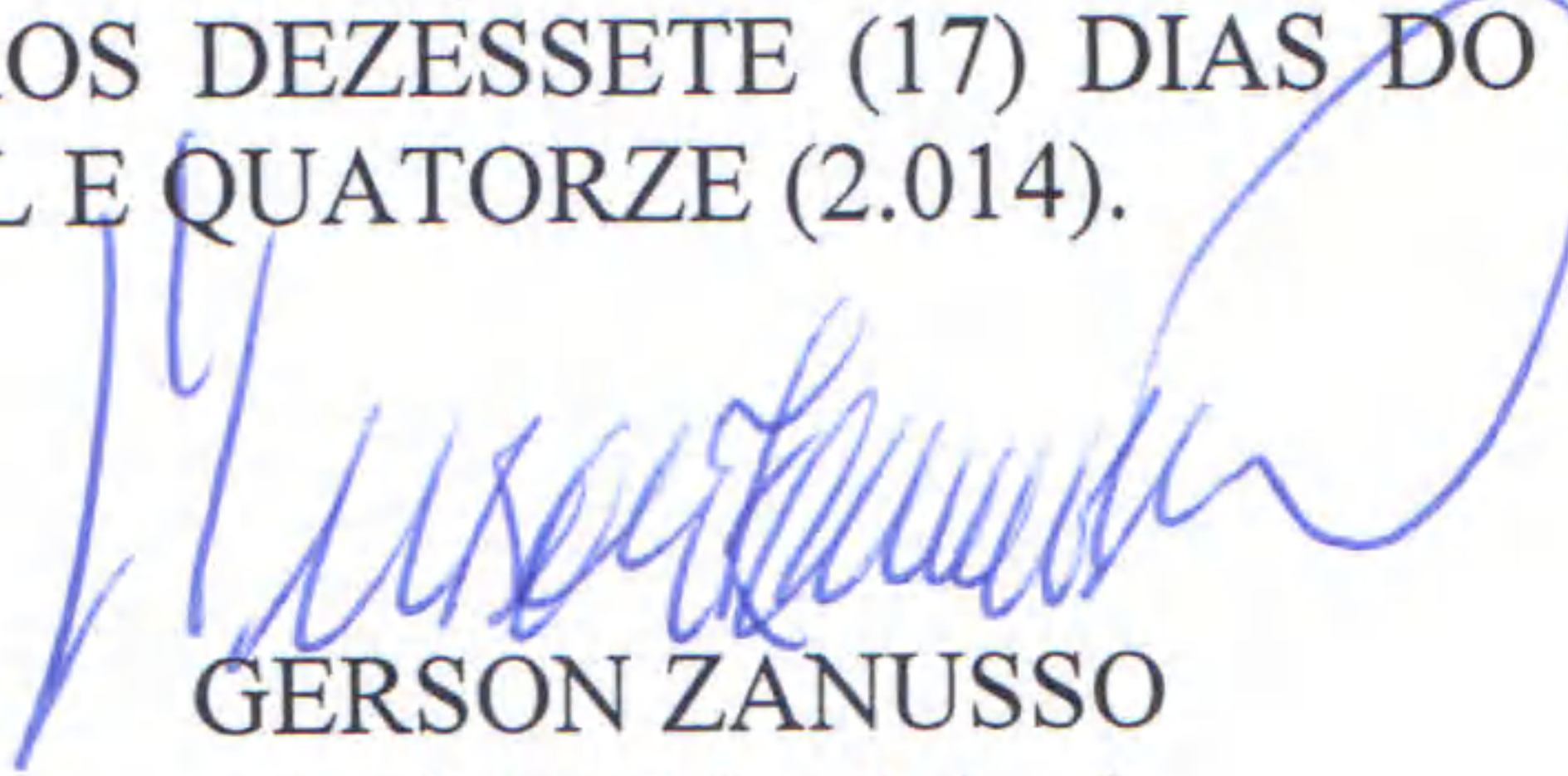
## LEI:

Art. 1º - FICA fixado em R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do município de Nova Esperança, em atendimento a Lei Federal 12.994/2014.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE (17) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO  
(12) DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE (2.014).

  
GERSON ZANUSSO  
-Prefeito Municipal-